

DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2000 A 2001 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000 a 2001, que estabelece de conformidade com que dispõe o Art.165, inciso I, da Constituição Federal, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativa aos programas de duração continuada.

Parágrafo Único - As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo, são especificadas nos anexos desta Lei, observada a seguinte estruturação :

Anexo I - Perfil Básico de ICAPUI

Anexo II - Diretrizes e Objetivos Gerais

Anexo III- Programação Física - Financeira Institucional

Anexo IV - Demonstrativos Consolidados

Art. 2º - Os valores previstos nesta Lei são orçados segundo preços vigentes em Agosto de 1999.

Parágrafo Único - Os valores a que se refere este artigo poderão ser atualizados no exercício de 2001 de acordo com critérios que venham a ser estabelecidas na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Os procedimentos orçamentários anuais constituirão reavaliação automática do Plano Plurianual, respeitada a Legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua expedição .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 03 de dezembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL